



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 473 2210
CGC 08.106.510/0001-50

LEI Nº 727 DE 27 DE JULHO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a conceder em
aforamento, terrenos do patrimônio
Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em
aforamento a:

01 - FRANCISCO DE PAULA FRANÇA: O terreno com
290:50 m², situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e
dimensões:

AO NORTE:	com à Av. Silvio Bezerra de Melo,	medindo 21:50ml;
AO SUL:	com Francisco de Assis Medeiros,	medindo 20:00ml;
AO LESTE:	com à Rua Teotônio Guerra,	medindo 09:00ml;
AO OESTE:	com Maria do Carmo Souza,	medindo 19:00ml;

02 - MARIA IZABEL DE ARAÚJO DANTAS: O terreno com
391:00 m², situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e
dimensões:

AO NORTE:	com Francisco Justino de Araújo,	medindo 17:00ml;
AO SUL:	com Arnaldo da Silva,	medindo 17:00ml;
AO LESTE:	com José J. de Souza e Gonçalo G. Dantas,	medindo 23:00ml;
AO OESTE:	com à Rua João André,	medindo 23:00ml;

03 - JOSÉ FERREIRA DA SILVA: O terreno com 109:80 m²,
situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	com José Soares de Oliveira Neto,	medindo 12:00ml;
AO SUL:	com à Rua Antônio Apolinário,	medindo 12:00ml;
AO LESTE:	com à Rua Marcos Pereira Dantas,	medindo 08:00ml;
AO OESTE:	com Débora Moreira B. Salustino,	medindo 11:70ml;


Geraldo Alves da Silva
Prefeito

04 - **ELÍSIO JOÃO DE MEDEIROS**: O terreno com 216:00 m², situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	com à Rua Antônio Hipólito,	medindo 09:00ml;
AO SUL:	com à Rua Tiburtino Bezerra,	medindo 09:00ml;
AO LESTE:	com Benedito Augusto Alves,	medindo 24:00ml;
AO OESTE:	com Esp. Miguel Toscano Medeiros,	medindo 24:00ml;

05 - **TEREZINHA TOSCANO DE GÓES**: O terreno com 81:00 m², situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	com à Rua Antônio Hipólito,	medindo 09:00ml;
AO SUL:	com Esp. Miguel Toscano de Medeiros,	medindo 09:00ml;
AO LESTE:	com Elísio João de Medeiros,	medindo 09:00ml;
AO OESTE:	com Domingos Alves de Araújo,	medindo 09:00ml;

06 - **ALCION MEDEIROS ALVES DOS SANTOS**: O terreno com 394:76 m², situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

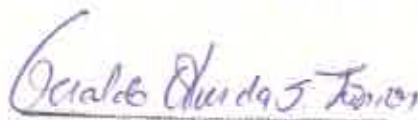
AO NORTE:	com Juliana Costa da Silva,	medindo 27:80ml;
AO SUL:	com Damião Augusto da Silva,	medindo 27:80ml;
AO LESTE:	com à Rua Manoel Martiniano de Medeiros,	medindo 14:20ml;
AO OESTE:	com Francisco Canindé Gomes,	medindo 14:20ml;

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN., em 27 de julho de 1998.


Geraldo Alves da Silva
Prefeito


Geraldo Alves da Silva Júnior
Sec. Mun. de Administração


Laura Monteiro da Silva
Secretário Mun. de Obras e Serv. Urbanos